



Universidade Federal da Paraíba

Auditoria Interna (Audin)

Telefone: (83) 3216.7221

E-mail: audin@reitoria.ufpb.br



PARECER Nº 1/2025/AUDIN

INTERESSADO: AUDITORIA INTERNA, REITORIA DA UFPB, PROPLAN, CONSELHO CURADOR, CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ASSUNTO: Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas da UFPB relativo ao exercício 2024.

I OBJETIVO E ESCOPO DE AVALIAÇÃO DO PARECER

1. A Unidade de Auditoria Interna Governamental (Audin/UFPB) apresenta este Parecer sobre a Prestação Anual de Contas da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) referente ao exercício de 2024, em cumprimento ao art. 27, inciso V, do Regimento Interno da Audin/UFPB, ao art. 15, § 6º, do Decreto nº 3.591/2000 e ao art. 16 da IN SFC/CGU nº 5/2021.
2. Na qualidade de Auditora Chefe da UFPB, e em conformidade com o art. 15, § 6º, do Decreto nº 3.591/2000, emitimos nossa manifestação sobre a Prestação de Contas Anual da Universidade.
3. O objetivo deste Parecer é apresentar a opinião da Audin/UFPB sobre a prestação de contas da UFPB referente a 2024, com base nas auditorias previstas e executadas no Paint/2024, conforme o Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021. As conclusões e opiniões expressas resultam exclusivamente dessas auditorias, cujos relatórios completos estão disponíveis em: <https://www.ufpb.br/audin/contents/menu/trabalhos-de-auditoria>.
4. A prestação de contas é o instrumento pelo qual gestores da Administração Pública Federal apresentam informações sobre a gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, permitindo o controle social e institucional, nos termos da Constituição Federal de 1988. Essa definição está

na IN TCU nº 84/2020, que regula a organização, apresentação e julgamento dessas contas pelo Tribunal de Contas da União, conforme a Lei nº 8.443/1992.

5. O escopo deste Parecer, conforme o art. 16 da IN SFC/CGU nº 5/2021, sintetiza a avaliação da Audin sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da UFPB, com foco em fornecer segurança razoável quanto: I. À aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; II. À conformidade legal dos atos administrativos; III. Ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; IV. Ao atingimento dos objetivos operacionais.

6. A peça informativa que embasa este Parecer, correspondente à Prestação Anual de Contas de 2024, foi encaminhada à Audin/UFPB pela Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan), por meio do processo administrativo nº 23074.016945.2025-89, contendo o Relatório de Gestão 2024, em formato PDF não diagramado.

7. A análise realizada considerou a estrutura e os capítulos do Relatório de Gestão, verificando se os conteúdos apresentados atendem aos princípios e requisitos normativos aplicáveis à prestação de contas e à estrutura de Relato Integrado.

8. Ressaltamos que a Reitora da UFPB, como dirigente máxima da Unidade Prestadora de Contas (UPC), é a responsável legal pela organização e apresentação da prestação de contas da Universidade.

9. Cabe destacar, ainda, que o apoio técnico prestado pela Audin não transfere nem reduz a responsabilidade da Alta Gestão da UFPB quanto à veracidade, completude e consistência das informações contidas no Relatório de Gestão.

II DA ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

10. O Relatório de Gestão de 2024 foi analisado quanto ao atendimento aos aspectos legais definidos pela IN TCU nº 84/2020, pela DN TCU nº 198/2022 e pelo Guia para Elaboração do Relatório de Gestão na forma de Relatório Integrado, disponibilizado pelo TCU.

11. A análise da Audin/UFPB utilizou como metodologia a ferramenta de autoavaliação do Relatório de Gestão, adaptada e disponibilizada pelo TCU, com foco na verificação do cumprimento dos princípios previstos no art. 4º da IN TCU nº 84/2020 e dos elementos de conteúdo exigidos no Anexo II da mesma norma, bem como no Anexo da DN TCU nº 198/2022.

12. Essa ferramenta de autoavaliação contém 26 itens de avaliação, sendo 23 aplicáveis à UFPB. Em 2025, a Audin aplicará essa ferramenta pela primeira vez, com o objetivo de apoiar a Alta Gestão no aprimoramento do processo de prestação de contas, fortalecendo a governança, a transparência e a responsabilização (*accountability*).

13. Destacamos que essa análise se concentrou nos aspectos formais e estruturais do relatório, avaliando sua conformidade com os critérios de conteúdo e forma definidos pelo TCU, além dos princípios legais aplicáveis.

14. Nos termos do art. 3º da IN TCU nº 84/2020, a prestação de contas deve demonstrar, de forma clara e objetiva, a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais, assegurando transparência, responsabilização e suporte à tomada de decisão. Para isso, a norma estabelece princípios que orientam a elaboração e a divulgação das contas.

15. Ressaltamos que, embora a IN TCU nº 84/2020 e a DN TCU nº 198/2022 orientem o conteúdo esperado, o próprio TCU admite flexibilização na forma de apresentação, para respeitar as particularidades de cada Unidade Prestadora de Contas (UPC).

16. Assim, nossa análise focou nos elementos de conteúdo e informações indicados no anexo da DN TCU nº 198/2022, os quais são tratados

como diretrizes orientadoras, e não como uma lista exaustiva. Essa flexibilidade busca garantir que o relatório seja transparente, confiável e útil para cidadãos, usuários de serviços públicos e demais partes interessadas.

17. Por fim, reforçamos que a aplicação da ferramenta de autoavaliação pela Audin/UFPB tem como propósito principal contribuir para o aperfeiçoamento da governança institucional, assegurando a prestação de contas e fortalecendo a transparência.

18. Diante dessa abordagem, a Auditoria Interna analisou os elementos de conteúdo do Relatório de Gestão, estabelecidos no *checklist* de 26 itens, disponíveis na íntegra no Sipac - Processo Administrativo nº 23074.016945.2025-89. Destes, 23 itens foram considerados aplicáveis à UFPB, totalizando **69 pontos possíveis**, dos quais foram alcançados **62 pontos**, representando um índice de conformidade de **90%**.

19. A análise identificou que a seção “Mensagem do dirigente máximo da unidade” precisa ser aprimorada, pois obteve 3 pontos em um total de 6, o que corresponde a **50%** da pontuação possível. A seção “Riscos, Oportunidades e Perspectivas” foi considerada parcialmente satisfatória, tendo obtido 09 pontos de um total de 12, equivalente a **75%** da pontuação máxima. No entanto, recomenda-se a inclusão de uma matriz formal de risco, relacionando cada evento identificado à sua probabilidade e impacto, tornando a análise dos riscos estratégicos mais clara e estruturada.

20. As principais oportunidades de melhoria concentram-se nos capítulos "Mensagem do dirigente máximo da unidade" e "Riscos, Oportunidades e Perspectivas". No primeiro caso, sugere-se incluir tabelas e gráficos que apresentem os principais resultados alcançados, evidenciando o grau de alcance das metas estabelecidas nos planos institucionais. A antecipação desses dados de forma sintética, considerando objetivos estratégicos, metas de curto prazo e prioridades da gestão, proporcionaria uma visão mais direta e acessível para o leitor. No segundo caso, a recomendação é a inclusão de uma matriz de risco estruturada (probabilidade x impacto) a nível dos objetivos estratégicos, permitindo a classificação explícita da severidade e probabilidade dos riscos e

oportunidades, conferindo maior clareza e robustez à análise apresentada. O Quadro 1, apresenta a avaliação consolidada dos elementos de conteúdo e forma adotados na análise.

Quadro 1 – Resultados da avaliação dos elementos de conteúdo e da forma por capítulo

I - Elemento de conteúdo requerido no RG pelo Anexo da DN-TCU 198/2022	Pontuação obtida	Pontuação relativa	Páginas
a) Mensagem do Dirigente máximo da unidade	3	50%	12
b) Visão geral organizacional e ambiente externo: (1) O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?; (2) Qual o modelo de negócios da organização?; (3) Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?	17	94%	13-21
c) Riscos, oportunidades e perspectivas: (1) Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos? (2) Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?	9	75%	24-25
d) Governança, Estratégia e Desempenho: (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados e até que ponto a organização alcançou seus objetivos no exercício?	18	100%	26-64
e) Informações orçamentárias, financeiras e contábeis: Quais são as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, que dão suporte às informações sobre o desempenho da organização no período? (A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto).	15	100%	109-118
f) Anexos, Apêndices e links	-	-	-
Pontuação Total ----->	62	90%	

Fonte: Elaboração própria com base na DN nº 198/2022 e na IN nº 84/2020, ambas do TCU. (2025).

21. De maneira geral, os resultados da avaliação demonstram que o Relatório de Gestão da UFPB 2024 atende amplamente às diretrizes estabelecidas quanto aos elementos de conteúdo, com um nível elevado de conformidade. As oportunidades de aprimoramento identificadas referem-se, principalmente, à maior clareza na apresentação dos riscos institucionais e à estruturação visual dos principais resultados alcançados pela gestão.

22. Em relação aos 10 princípios estabelecidos pelo Anexo da DN-TCU 198/2022. A avaliação foi conduzida conforme os quesitos e critérios definidos na Ferramenta de Autoavaliação do Relatório de Gestão. Ao longo da análise, verificou-se que o relatório apresenta um forte alinhamento aos princípios de foco estratégico e no cidadão, conectividade da informação, relações com partes interessadas, materialidade, concisão, confiabilidade e completude, coerência e comparabilidade, clareza, tempestividade e transparência.

23. A pontuação total obtida foi de **120 pontos**, em um universo máximo de 144 pontos, o que representa um índice geral de conformidade de **83% (oitenta e três por cento)**. Esse resultado demonstra que o Relatório de Gestão da UFPB atende amplamente aos princípios e diretrizes definidos pela DN-TCU 198/2022, refletindo um trabalho consistente de planejamento, execução e prestação de contas.

24. Ainda assim, foram identificadas oportunidades de melhoria, especialmente relacionadas aos princípios “Coerência e comparabilidade” e “Transparência”, que obtiveram pontuação relativa abaixo de 80%. Com a implementação dessas melhorias, a UFPB poderá consolidar seu Relatório de Gestão como uma referência nacional em transparência, governança e comunicação pública. O Quadro 2, apresenta a avaliação consolidada dos princípios adotados na análise.

Quadro 2 – Resultados da avaliação dos princípios da prestação de contas

II – Princípios para elaboração	Pontuação Obtida	Pontuação relativa
1) Foco estratégico e no cidadão: Além de prestar contas sobre os fatos pretéritos, os responsáveis devem apresentar a direção estratégica da organização na busca de resultados para a sociedade, proporcionando uma visão de como a estratégia se relaciona com a capacidade de gerar valor público no curto, médio e longo prazos e demonstrar o uso que a UPC faz dos recursos, bem como os produtos, os resultados e os impactos produzidos.	21	88%
2) Conectividade da informação: As informações devem mostrar uma visão integrada da inter-relação entre os resultados alcançados, a estratégia de alocação dos recursos e os objetivos estratégicos definidos para o exercício; e da inter-relação e da dependência entre os fatores que afetam a capacidade de a UPC alcançar os seus objetivos ao longo do tempo.	21	88%
3) Relações com as partes interessadas: As informações devem prover uma visão da natureza e da qualidade das relações que a UPC mantém com suas principais partes interessadas, incluindo como e até que ponto a UPC entende, leva em conta e responde aos seus legítimos interesses e necessidades, considerando, inclusive, a articulação interinstitucional e a coordenação de processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público.	10	83%
4) Materialidade: Devem ser divulgadas informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos e com conteúdo relevante para a sociedade, em especial para os cidadãos e usuários de bens e serviços públicos, provedores de recursos, e seus representantes.	11	92%
5) Concisão: Os textos não devem ser mais extensos do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões.	10	83%
6) Confiabilidade e completude: Devem ser abrangidos todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos, de modo a evitar equívocos ou vieses no processo decisório dos usuários das informações.	10	83%
7) Coerência e comparabilidade: As informações devem ser apresentadas em bases coerentes ao longo do tempo, de maneira a permitir acompanhamento de séries históricas da UPC e comparação com outras unidades de natureza similar.	8	67%
8) Clareza: Deve ser utilizada linguagem simples e imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em relatórios facilmente compreensíveis, além de fazer uma distinção inequívoca entre os problemas enfrentados e os resultados alcançados pela UPC no exercício e aqueles previstos para o futuro.	10	83%
9) Tempestividade: As informações devem estar disponíveis em tempo hábil para suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por parte dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle, incluindo as decisões relacionadas ao processo orçamentário e à situação fiscal, à alocação racional de recursos, à eficiência do gasto público e aos resultados para os cidadãos.	10	83%
10) Transparência: deve ser realizada a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização e a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independente de requerimento.	9	75%
Pontuação Total ----->	120	83%

Fonte: Elaboração própria com base na DN nº 198/2022 e na IN nº 84/2020, TCU. (2025).

25. No princípio 1, o relatório aborda a geração de valor, mas poderia detalhar melhor os impactos no longo prazo. A estratégia inclui melhorias, mas carece de uma abordagem clara sobre planos futuros para manutenção e regeneração dos recursos institucionais.

26. Em relação ao princípio 2, há referência à evolução dos indicadores e desafios, mas faltam comparações diretas com anos anteriores. Os objetivos estratégicos não foram claramente desdobrados em objetivos táticos e operacionais no relatório. A relação entre despesas, receitas e valor gerado poderia ser mais explorada.

27. No que se refere ao princípio 3, os objetivos estratégicos estão bem descritos, mas a ligação com mecanismos de consulta e participação poderia ser mais detalhada. Não há um sistema estruturado de avaliação da satisfação das partes interessadas.

28. No princípio 4, o relatório apresenta temas relevantes, mas não explicita critérios para definir a materialidade dos conteúdos.

29. Com relação ao princípio 5, há referências a fontes externas e documentos institucionais, mas a oferta de links diretos para dados complementares poderia ser ampliada. Algumas seções apresentam blocos densos de texto que poderiam ser substituídos por infográficos.

30. Quanto ao princípio 6, o relatório poderia incluir uma introdução gráfica explicando sua estrutura. Além disso, não detalha a metodologia adotada para consolidação das informações.

31. No princípio 7, há apresentação robusta de resultados, mas falta comparação com outras universidades, dificultando a análise comparativa. As séries históricas não são consolidadas e alguns resultados não apresentam comparabilidade com o ano anterior, como por exemplo gastos com infraestrutura, resultados do ensino básico, técnico e tecnológico, extensão, inclusão e acessibilidade, cessão de uso onerosa de espaços, dentre outros.

32. Com relação ao princípio 8, alguns trechos, especialmente na seção financeira e de indicadores, são densos e técnicos, dificultando a

compreensão por públicos leigos. A distribuição de gráficos e tabelas é irregular, alguns gráficos aparecem muito distantes da explicação textual.

33. Quanto ao princípio 9, o relatório foi entregue no prazo, mas houve dificuldades na consolidação de dados de algumas unidades, impactando o fluxo e exigindo retrabalho.

34. No que diz respeito ao princípio 10, a linguagem técnica em seções financeiras e de desempenho institucional dificulta o entendimento por cidadãos comuns. A apresentação é formal, mas há poucas seções acessíveis ao público leigo ou com recursos visuais que facilitem a leitura pelo cidadão.

35. A análise dos princípios e elementos do Relatório de Gestão da UFPB demonstrou um alto nível de conformidade com as diretrizes da DN-TCU 198/2022, alcançando **83% nos princípios e 90% nos elementos de conteúdo**. O relatório apresenta boa estrutura, transparência e alinhamento estratégico, mas pode ser aprimorado na clareza da comunicação, no detalhamento de riscos e na inclusão de *benchmarking* com outras instituições. A adoção de tabelas, infográficos e linguagem mais acessível contribuiria para uma apresentação mais clara e objetiva e maior aderência ao Relato Integrado.

36. De modo geral, o relatório atende satisfatoriamente às exigências normativas, com oportunidades pontuais de melhoria para consolidá-lo como referência em governança e prestação de contas. Para mais informações sobre a análise dos princípios e elementos do Relatório de Gestão da UFPB, em conformidade com as diretrizes da DN-TCU 198/2022, bem como as sugestões de melhoria identificadas, os detalhes estão disponíveis na íntegra no Sipac - Processo Administrativo nº 23074.016945.2025-89.

III DA CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

37. A Audin-UFPB elabora anualmente o Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) aprovado pelo Conselho Universitário (Consuni) e analisado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

38. Para o exercício de 2024, foram planejadas no Paint quatro ações de auditoria com objetivo de avaliar o desempenho da gestão, verificar o cumprimento da legislação vigente e propor ações preventivas e corretivas.

39. Os trabalhos abrangeram as seguintes áreas: (a) Bolsas de extensão – Análise dos procedimentos adotados para concessão, pagamento e valores das bolsas, identificando eventuais desconformidades; (b) Ensino Técnico e Tecnológico – Avaliação dos controles internos aplicados e sua conformidade com a legislação vigente; (c) Bolsas de Graduação – Verificação dos critérios de concessão e pagamento das bolsas de monitoria, com foco na regularidade dos procedimentos; e (d) Benefícios e Pagamentos – Exame da conformidade legal na concessão e pagamento de retribuições por funções de direção, chefia e assessoramento.

40. A opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos foi apurada conforme o escopo de cada auditoria realizada, conforme demonstrado no Quadro 3.

Quadro 3 – Ações de Auditoria – Paint 2024

Ordens de Serviço	Macroprocesso	Tema	Recomendações
01/24	Extensão – RA nº 2024003	Bolsas de Extensão	06
02/24	Ensino – RA nº 2024002	Ensino Técnico e Tecnológico - cursos FIC	11
09/24	Ensino	Bolsas de Graduação	Em execução
10/24	Gestão de pessoas	Benefícios e Pagamentos	Em execução

Fonte: Elaboração própria (2025).

41. A **1ª ação do Paint 2024**, auditoria de conformidade relatada no **RA nº 2024003**, teve como objetivo analisar os procedimentos adotados pela UFPB na concessão e pagamento de **bolsas de extensão**. Durante os exames, foram registrados nove achados de auditoria, sendo que quatro foram



corrigidos pela gestão ainda na fase preliminar e transformados em informações. Os demais cinco achados foram mantidos como constatações, resultando na emissão de seis recomendações.

42. A auditoria analisou a conformidade dos atos praticados na seleção e pagamento de bolsas de extensão, destacando a necessidade de maior suporte tecnológico pela STI. A implementação de melhorias no SIGAA/Extensão permitirá à PROEX uma gestão mais eficiente das atividades de extensão, com apoio de um sistema robusto.

43. Além disso, foram evidenciadas informações relevantes, incluindo a análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), as formas de divulgação dos processos seletivos, a situação cadastral dos planos de trabalho dos extensionistas no SIGAA/Extensão e o fluxo dos processos de pagamento de bolsas. Esses pontos foram sanados durante a fase preliminar do relatório.

44. Dando continuidade ao Paint 2024, a **2ª ação de auditoria**, relatada no **RA nº 2024002**, teve como foco a **avaliação da adequação e suficiência dos controles internos** e sua conformidade com a legislação vigente nos processos de **seleção de discentes para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) à distância**.



45. Como resultado, foram emitidas 11 recomendações de auditoria, distribuídas entre as seguintes unidades: 1 para a SEBTT, 8 para o CAVN e 2 para o CPT-ETS. Detalhes sobre essas recomendações podem ser encontrados no Apêndice I do Relatório de Auditoria.

46. A auditoria verificou que um dos principais controles internos desse processo é o Módulo Ensino Técnico do SIGAA, que possibilita inscrições, anexação de documentos, acompanhamento de processos seletivos, monitoramento dos alunos matriculados e registro da situação final dos discentes. Além disso, o sistema se integra ao Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), garantindo a emissão de certificados e o envio das informações ao Ministério da Educação.

47. Foram identificadas algumas fragilidades no processo, incluindo a ausência de um normativo que regulamente a oferta dos Cursos FIC na UFPB, a publicação de editais sem prévia submissão à Procuradoria Jurídica, inconsistências documentais na seleção de alunos, requisitos de escolaridade mínima em desacordo com o guia de referência, além do uso de normativos revogados para reserva de vagas para PcDs e erros na redação dos editais. Essas constatações estão detalhadas no Capítulo 5 dos resultados dos exames.

48. Como aspectos positivos, a auditoria destacou a segregação de sistemas para emissão de certificados, garantindo que apenas coordenadores designados tenham acesso ao processo, com supervisão da Direção das escolas técnicas. Além disso, observou-se que a oferta dos Cursos FIC está alinhada às demandas locais, considerando a área de atuação e expertise das escolas técnicas. Outra boa prática identificada foi a reserva de vagas para PcDs no CAVN, ação que poderia ser ampliada para o CPT-ETS.

49. Duas ações seguem em andamento: "**Ensino - Bolsas de Graduação**" e "**Gestão de Pessoas - Benefícios e Pagamentos Devidos**". A conclusão foi impactada por fatores externos, como greve, licenças médicas, mudança de gestão institucional e recesso, que atrasaram a finalização dos relatórios. No entanto, ambas serão concluídas até o final de março de 2025.

50. Com base nos trabalhos de auditoria realizados em 2024, constatou-se que os atos administrativos avaliados estão, em geral, alinhados ao nível de maturidade institucional esperado, em conformidade com os normativos vigentes no que se refere aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

51. As recomendações emitidas nos relatórios de auditoria serão acompanhadas ao longo deste ano por meio do Sistema e-Aud, com ações de monitoramento oportunas. As unidades auditadas deverão apresentar a comprovação das providências adotadas ou, quando aplicável, justificativas para a não implementação das recomendações. Esse acompanhamento permitirá quantificar os benefícios decorrentes das medidas adotadas e avaliar a efetividade das correções propostas.

52. A partir das conclusões extraídas dos relatórios, é possível verificar a conformidade dos atos administrativos e o alcance dos objetivos operacionais em relação aos processos auditados, ao mesmo tempo em que se identifica a necessidade de aprimoramento por meio das recomendações emitidas. O avanço contínuo dos mecanismos de governança tem sido impulsionado pelo maior envolvimento das três linhas de defesa, especialmente pela atuação da UAIG, que vem abordando temas estratégicos nos últimos exercícios.

53. Destaca-se que a avaliação dos controles internos é um componente essencial de todas as auditorias individuais, sendo realizada por meio de testes de desenho e de aderência. Dessa forma, sempre que necessário, recomenda-se a adoção de correções pontuais ou a implementação de práticas voltadas ao gerenciamento de riscos, garantindo o cumprimento dos objetivos institucionais.

54. Por fim, reforça-se que a implementação das recomendações emitidas nas auditorias de 2024, especialmente aquelas relacionadas aos serviços de avaliação, contribuirá significativamente para o aperfeiçoamento do nível de maturidade da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos da Instituição.

IV PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

55. A elaboração das demonstrações contábeis e financeiras é um processo automatizado realizado a partir dos registros no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), seguindo o fluxo do sistema governamental.

56. No exercício de 2024, não foram conduzidos trabalhos de auditoria específicos para subsidiar a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, uma vez que esse objeto não foi previsto no Paint 2024. A seleção das áreas a serem auditadas é feita

com base em fatores de risco, considerando materialidade, criticidade e relevância, o que define as prioridades do plano anual de auditoria.

57. Conforme o § 2º do art. 16 da IN/CGU nº 05/2021, quando a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre determinado tema, deve registrar no parecer a negativa de opinião justificada. Assim, dado que não houve previsão no Paint 2024 para auditoria sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, e na ausência de evidências suficientes para fundamentar uma avaliação, **a Audin se abstém de emitir opinião geral sobre a adequação desse processo na Instituição.**

58. No entanto, observa-se que a Declaração do Contador, constante do Relatório Contábil do exercício 2024, indica que os demonstrativos registrados no Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Instituição. Contudo, são apontadas ressalvas em relação a alguns aspectos, tais como “Depreciação e Amortização”, “Reavaliação de Ativos (bens móveis e imóveis)”, “Obras em Andamento”, “Bens Móveis em Andamento (Importações e Bens Móveis em Elaboração)” e “Empenhos Inscritos e Reinscritos em Restos a Pagar”. As informações completas podem ser acessadas no Relatório Contábil 2024, pelo link: [Relatório Contábil da UFPB 2024](#).



V ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

59. No ano de 2024, não foram realizadas auditorias operacionais (de desempenho) na Instituição, ou seja, nenhuma ação de auditoria interna teve como escopo a avaliação de objetivos, metas e indicadores de desempenho. De acordo com o Manual de Auditoria Operacional do TCU (2018), a análise de indicadores de desempenho e o alcance de metas estão vinculados exclusivamente a auditorias operacionais. Dessa forma, **não é possível emitir opinião sobre esse aspecto.**

VI CONCLUSÃO

60. O Parecer da Unidade de Auditoria Interna Governamental (Audin/UFPB) sobre a Prestação Anual de Contas da Universidade Federal da Paraíba referente ao exercício de 2024 reflete uma análise criteriosa dos processos de governança, gestão de riscos, controles internos e conformidade legal dos atos administrativos da instituição. As auditorias realizadas, baseadas no Plano Anual de Auditoria Interna (Paint/2024) e nos normativos aplicáveis, demonstraram um nível elevado de conformidade, mas também identificaram oportunidades relevantes de aprimoramento.

61. No que se refere à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, o Relatório de Gestão de 2024 obteve um índice geral de conformidade de **83% em relação aos princípios e 90% em relação ao conteúdo**, evidenciando um alinhamento satisfatório às diretrizes estabelecidas pela DN-TCU nº 198/2022 e pela IN TCU nº 84/2020. A aplicação da ferramenta de autoavaliação revelou uma estrutura robusta e uma apresentação consistente dos resultados institucionais, mas apontou necessidades de melhorias, especialmente na clareza da comunicação, na apresentação de riscos institucionais e na estruturação visual das informações.

62. A análise dos princípios estabelecidos pela DN-TCU nº 198/2022 revelou um bom nível de conformidade, mas destacou a importância de aperfeiçoar aspectos como coerência e comparabilidade, transparência e clareza na apresentação dos dados. A inclusão de uma matriz de riscos estruturada e a ampliação de recursos visuais, como tabelas e infográficos, foram identificadas como medidas essenciais para fortalecer a qualidade informacional do relatório e maior aderência à estrutura de Relato Integrado.

63. No campo da conformidade legal dos atos administrativos, as auditorias realizadas nas áreas de bolsas de extensão, ensino técnico e tecnológico apontaram um alinhamento geral aos normativos vigentes. As ações corretivas implementadas pela gestão em resposta aos achados de auditoria evidenciam o compromisso institucional com a melhoria contínua dos processos internos. Contudo, recomenda-se a adoção de normativos específicos, a

melhoria nos fluxos de processos seletivos e a maior integração tecnológica para fortalecer a eficiência administrativa.

64. Diante dos resultados apresentados, a Audin/UFPB reconhece os esforços da UFPB na promoção de uma gestão pública eficiente, transparente e alinhada aos princípios constitucionais. Ao mesmo tempo, reforça a necessidade de implementar as recomendações propostas, visando a consolidação de boas práticas de governança e a elevação dos padrões de prestação de contas. Esse compromisso contínuo será fundamental para que a UFPB se mantenha como uma referência nacional em gestão pública e responsabilidade institucional.

65. Por fim, ressaltamos que, em observância ao princípio da publicidade, este parecer será publicado na página institucional da Universidade, acompanhado do Relatório de Gestão.

66. É o parecer.

Paloma Rodrigues Duarte da Nóbrega

Auditora Chefe da Audin/UFPB

Emitido em 13/03/2025

PARECER Nº 01/2025 - AUDIN - UFPB (11.00.38)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/03/2025 12:37)
PALOMA RODRIGUES DUARTE DA NOBREGA
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA
1088794

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, documento (espécie): **PARECER**, data de emissão: **13/03/2025** e o código de verificação: **5bb80dc618**